

Pela atualização do financiamento do Ensino Superior

O Artigo 4º da Lei nº37/2003, que estabelece como é calculado o Orçamento de funcionamento base transferido do Estado e as instituições de ensino superior, estabelece os seguintes critérios:

- “a) A relação padrão pessoal docente/estudante;
- b) A relação padrão pessoal docente/pessoal não docente;
- c) Incentivos à qualificação do pessoal docente e não docente;
- d) Os indicadores de qualidade do pessoal docente de cada instituição;
- e) Os indicadores de eficiência pedagógica dos cursos;
- f) Os indicadores de eficiência científica dos cursos de mestrado e doutoramento;
- g) Os indicadores de eficiência de gestão das instituições;
- h) A classificação de mérito resultante da avaliação do curso/instituição;
- i) Estrutura orçamental, traduzida na relação entre despesas de pessoal e outras despesas de funcionamento;
- j) A classificação de mérito das unidades de investigação.”

A fórmula atual não se tem vindo a revelar um mecanismo justo de distribuição do financiamento por via do Orçamento de Estado. Tão importante como aumentar o financiamento ao ensino superior, garantindo assim sustentabilidade e maior qualidade do mesmo, é redefinir os critérios acima mencionados, introduzindo novas vertentes que não estão, atualmente, contempladas.

O subfinanciamento vivido, nos dias de hoje, no Ensino Superior está intimamente relacionado com a falta de compreensão por parte do estado com a missão do Ensino Superior, encarando este Ensino como tradicional e antiquado, sem grande margem financeira para ser mais do que isso mesmo.

Posto isto, as Federações, Associações Académicas e de Estudantes reunidas em Encontro Nacional de Direções Associativas, nos dias 7 e 8 de setembro em Viseu,

reiteram para a necessidade de **reestruturar a fórmula de financiamento do Ensino Superior, contemplando os seguintes parâmetros:**

- A ciência e inovação em todas as suas vertentes, completando o critério f) acima enumerado, diferenciando positivamente cada vez mais, a Investigação teórica e aplicada;
- O impacto económico nas regiões onde as Instituições de Ensino Superior estão inseridas;
- A Contribuição da Instituição de Ensino Superior para a Coesão Territorial do nosso país, sendo com articulação do MCTES e do Ministério da Cultura na distribuição de verba;
- O património cultural, edificado e científico produzido pelas IES, que as instituições possuem e qual o montante necessário para a sua produção e manutenção, com articulação do MCTES e do Ministério da Cultura na distribuição de verba;
- Qualidade, considerando as avaliações emitidas da A3ES;
- Boas práticas no âmbito Social e Ambiental, garantindo o cumprimento do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, provenientes pela Comissão Europeia e da norma ISO 14001, respetivamente.

Destinatário: Primeiro-Ministro, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ministério das Finanças, Ministério da Economia, Ministério da Cultura e Grupos parlamentares.

Com conhecimento: CCISP, CRUP e APESP